



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Condição, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 483, DE 05/02/87

Regulamenta a distribuição das subvenções para o exercício de 1987, objeto da Lei nº 479/86, e para os exercícios futuros.

A Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As subvenções do exercício de 1987, objeto da Lei nº 479/86, e as futuras serão distribuídas trimestralmente de preferência nos primeiros dias do mês que inicia o trimestre.

§ Único - Para receber o trimestre seguinte a entidade beneficiada deverá antes prestar contas do trimestre recebido anteriormente, ao setor técnico da Prefeitura.

Artigo 2º - O Executivo baixará regulamento a esta Lei no prazo de 10(déz)dias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 05 de fevereiro de 1987.

*ALVINO DIAS*

**ALVINO DIAS**

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.888-72

Publicada de conformidade com a Legislação em vigor.

Alvinlândia, 05 de fevereiro de 1987

*Edvalde Pires de A. Sobrinho*

**Edvalde Pires de A. Sobrinho**

Secretario - RG. 5.071.457